

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	07/03/2022	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	Uninorte Cidade Nova (Unidade 20)
<b>CURSO:</b>	DIREITO

A Coordenadora Jane Mary Lopes Assef do Curso de Direito da Uninorte - Cidade Nova (Unidade 20), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 26/02/2024 a 29/02/2024 no horário de 9:00h às 20:00h de segunda a sexta-feira na recepção das Coordenações da unidade Cidade Nova.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 04/03/2024 na Unidade 20 (Uninorte Cidade Nova), sala 20106, no horário das 15:00 h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Kátia Almeida	Prática Forense Civil	Direito	01
Kátia Almeida	Prática Forense Família e Sucessões	Direito	01
Rafael Amoêdo	Português Jurídico	Direito - Noturno	02
Rafael Amoêdo	Hermenêutica e Argumentação	Direito - Noturno	01
Marcio de Jesus Nascimento	Filosofia do Direito	Direito - Noturno	02
Marcio de Jesus Nascimento	Sociologia e Antropologia do	Direito - Noturno	02

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	07/03/2022	<b>VERSÃO:</b>	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.



Coordenadora do Curso